



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/98

Rejeita o convênio proposto pelo Laboratório Químico-Farmacêutico do Exército Brasileiro.

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 019152/96-54 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não seja assinado o convênio proposto pelo Laboratório Químico Farmacêutico do Exército.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 07 de dezembro de 1998.

Prof. Júlio César da Silva Portela
Secretário do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação